



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO – COREM 4R

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL (COREM 4R)

1 Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às vinte e duas
2 horas, reuniram-se, via interação mediada por tecnologias, as/os membras/os da
3 Comissão Eleitoral nomeada e instituída pela Portaria 003/2022 COREM 4R, a saber:
4 Judivan A Ferreira (346-I), Presidente; Lia de Oliveira Ravaglia Strini (127-II),
5 Secretária; Amanda Pinto da Fonseca Tojal (132-II), Vogal; Viviane Vitor Longo (315-
6 II) suplente e Sônia Rocha, auxiliar administrativa, para a apuração dos votos do
7 processo eleitoral do plenário do Conselho Regional de Museologia – 4ª Região.

8 A Comissão Eleitoral tornou pública, por meio do site do COREM 4R e por e-mail
9 enviado a cada museóloga/o desta região, as informações necessárias para a
10 votação. O voto eletrônico por e-mail foi o único meio de votação. As cédulas foram
11 encaminhadas para cada museóloga/o e após assinadas deveriam ser enviadas ao
12 e-mail desta comissão (eleicao@corem4r.org.br). Neste sentido, esta comissão
13 recebeu – entre os dias sete e treze de novembro do corrente ano – **154** (cento e
14 cinquenta e quatro) votos das/os museólogas/os do COREM 4R, sendo que 59
15 (cinquenta e nove) museólogas/os não votaram e outras/os 40 (quarenta) não
16 estavam aptas/os a votar. Os dados seguem sistematizados na tabela abaixo:

Apuração dos Votos		
Status	Contagem	Porcentagem
Votos válidos	125	81%
Votos não válidos	25	16%
Votos em branco/nulos	4	3%
Total	154	100%

17 Considerou-se como votos válidos aqueles que foram enviados dentro do período
18 eleitoral, identificados (com nome e número de registro) e devidamente assinados.
19 Considerou-se votos não válidos aqueles que não apresentaram identificação
20 (cédulas sem nome, sem registro ou com erros de marcação) e sem assinatura em
21 quaisquer dos formatos aceitos neste pleito. Cada museóloga/o poderia votar em um/a
22 ou mais de um/a candidata/o ou anular o voto ou votar em branco.

23 Ante o exposto, e após a contagem e recontagem dos votos, esta comissão apresenta
24 os resultados a seguir:

Conselheiras/os Efetivas/os – 02 vagas para o período de 2023-2025		
Candidata/o	Votos	% dos votos válidos
01 – Carla Grião da Silva (381 I)	81	65%
02 – Jonh Keven Nunes Silva (319 I)	47	38%
03 – Renata Cittadin (366 I)	63	50%
04 – Rodrigo Luiz dos Santos (263 I)	34	27%



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO – COREM 4R

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

Conselheiras Suplentes – 03 vagas		
sendo uma para o período de 2023-2024 e duas para o período 2023-2025		
Candidata	Votos	% dos votos válidos
01 - Alessandra da Silva Gonçalves (354 I)	90	72%
02 - Cláudia Vendramini Reis (357 II)	86	69%
03 - Janaína da Silva Xavier (247 II)	65	52%

Delegadas/os – 02 vagas (2022-2022)		
sendo uma para efetiva/o e uma suplente		
Candidata/o	Votos	% dos votos válidos
01 – Denyse Emerich (363 II)	115	92%

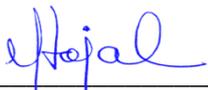
25 Esta comissão, no uso de suas atribuições e observando os dispositivos e normativas
26 vigentes, analisará as justificativas apresentadas pelas/os não votantes em até
27 sessenta dias corridos, contados do primeiro dia útil, após a realização do pleito,
28 acompanhada de comprovante, ou seja, **as justificativas serão aceitas até às**
29 **23h59min. do dia 12/01/2023.**

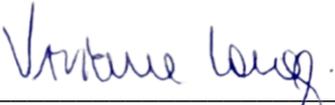
30 Esta Comissão Eleitoral agradeceu a presença e disponibilidade das presentes e deu
31 por encerrada a reunião. Agradecemos também a participação e empenho de cada
32 museóloga/o no processo eleitoral e os serviços prestados pela auxiliar administrativa,
33 Sônia Rocha, que acompanhou e acompanha todo o processo eleitoral de perto. Nada
34 mais havendo a tratar, nós da Comissão Eleitoral lavramos esta ata, que será lida e
35 assinada por todas as presentes.

Comissão Eleitoral

Judivan A Ferreira | 346-I
Presidente


Lia de Oliveira Ravaglia Strini | 127-II
Secretária


Amanda Pinto da Fonseca Tojal | 132-II
Vogal


Viviane Vitor Longo | 315-II
Suplente


Sônia Rocha
Auxiliar Administrativa